



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.089 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Setor Serviços Urbanos		
242 – 44.90.51.00.00.00 – 01.110	Obras e Instalações	R\$	135.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	135.000,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de Junho de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Gilson Luiz de Oliveira Santos
Secretario Serviços Urbanos

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos